CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2023

No dia 26 de maio de 2023, utilizando recursos de mensagem eletrônica, com a aprovação do colegiado, realizou-se a 22ª Reunião Extraordinária de 2023, do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, com a participação dos Conselheiros Deivi Lopes Kuhn, Fernando Ferreira e Rogério Souza Mascarenhas. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Neurani Souza Lima, Secretária-Executiva da reunião. Por ocasião da 1ª Assembleia Geral Extraordinária do Serpro, realizada no dia 17 de maio de 2023, na qual foi eleito o senhor Fernando Ferreira, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Fazenda, em substituição a Fernando André Coelho Mitkiewicz, e nos termos do Art. 16, § 1º, o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos na 5ª Reunião Ordinária prevista para o dia 29 de maio de 2023. **1. ABERTURA –** Com a anuência do Colegiado, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para aprovação dos Conselheiros e abriu o prazo para manifestação que iniciou no dia 23 e finalizou no dia 26 de maio de 2023. Inicialmente o prazo final para manifestação era dia 25 de maio e foi prorrogado até o dia 26 do mesmo mês, com a anuência do Colegiado. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. **2. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO FISCAL DO SERPRO: a) Fabrício Stobienia de Lima -** Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Oficio_33340035 - anexos documentos comprobatórios encaminhados pelo MF; (ii) Consultas realizadas pelos membros do Comitê de Assessoramento ao CA e (iii) Relatório de Avaliação da Indicação ao cargo de Conselheiro Fiscal e (iv) Ata da 7ª RCPEE de 22.05.2023. A documentação disponibilizada submete à apreciação e à manifestação do Conselho de Administração acerca da indicação do senhor Fabrício Stobienia de Lima para o cargo de Conselheiro Fiscal do Serpro, na qualidade de representante suplente do Tesouro Nacional. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPE analisou o processo de indicação na 7ª Reunião Extraordinária, de 22 de maio de 2023, e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Colegiado por unanimidade dos presentes recomendou submeter a indicação para pauta de Assembleia Geral Extraordinária de 2023, a fim de eleger o senhor Fabrício Stobienia de Lima, ao cargo de Conselheiro Fiscal do Serpro, na qualidade de representante suplente do Tesouro Nacional. **Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011)**

para cumprir prazo de atuação a iniciar-se na Assembleia Geral de 2023 e a encerrar-se após dois anos, conforme Art. 28, § 1º, do Estatuto Social do Serpro. **b) Rodrigo Toledo Cabral Cota -** Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Ofício SEI nº 10117/2023/MF com a documentação comprobatória anexa, encaminhada pelo MF; (ii) Formulário_32442271; (iii) Consulta_33819992_SINC; (iv) Consultas realizadas pelos membros do Comitê de Assessoramento ao CA; (v) Relatório de Avaliação da Indicação ao cargo de Conselheiro Fiscal e (vi) Ata da 5a RCPEE de 16.05.23. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a manifestação acerca da indicação do sr. Rodrigo Toledo Cabral Cota ao cargo de Conselheiro Fiscal, na qualidade de representante titular do Ministério da Fazenda, em substituição a Marcelo Dias Varella. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPE analisou o processo de indicação na 5ª Reunião Extraordinária, de 16 de maio de 2023, e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Colegiado por unanimidade dos presentes recomendou submeter a indicação para pauta de Assembleia Geral Extraordinária de 2023, a fim de eleger o sr. Rodrigo Toledo Cabral Cota ao cargo de Conselheiro Fiscal, na qualidade de representante titular do Ministério da Fazenda, em substituição a Marcelo Dias Varella. **Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011) - I**

para cumprir prazo de atuação a iniciar-se na Assembleia Geral Extraordinária de 2023 e a encerrar-se após dois anos, conforme Art. 28, § 1º, do Estatuto Social do Serpro. **3. ENCERRAMENTO –** Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o período para manifestação, e eu, Neurani Souza Lima, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
ROGERIO SOUZA MASCARENHAS
CPF: 865.512.487-72
29/05/2023
SERPRO

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Conselheiro

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
DEIVI LOPES KUHN
CPF: 892.100.850-00
30/05/2023
SERPRO

DEIVI LOPES KUHN
Conselheiro

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
FERNANDO FERREIRA
CPF: 553.936.161-04
29/05/2023
SERPRO

FERNANDO FERREIRA
Conselheiro

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
NEURANI SOUZA LIMA
CPF: 799.199.871-15
29/05/2023
SERPRO

NEURANI SOUZA LIMA
Secretária-Executiva